



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

1

CNPJ (MF) nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-8500

IACRI – SP.

CONVITE DE PREÇOS Nº 007/2018 - EDITAL Nº 020/2018

A Prefeitura Municipal de Iacri, através do seu Setor de Compras, sito à Rua Ceará, nº 1783, em Iacri, Estado de São Paulo, pela presente convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de **Empreitada por Preço Global**, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, sob as seguintes condições:

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

Prestação de serviços de instalação de cobertura em policarbonato e de abrigo no portão de recepções de alunos, no Prédio da EMEIEF, localizado a Rua Bahia com Rua Piauí, Centro, e Instalação de cobertura em policarbonato, no Prédio da Creche Municipal, localizada a Rua Luis de Giulli com Av. Albino da Ângela, Iacri/SP, incluindo serviços de mão de obra e fornecimento de materiais, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Un	Quantidade
01	Instalação de 48 m ² de cobertura em policarbonato Alveolar, no Prédio da EMEIEF, localizado a Rua Bahia com Rua Piauí, Centro, Iacri/SP, incluindo serviços de mão de obra e fornecimento de materiais, de acordo com os anexos do projeto legal, memorial descritivo e orçamentos.	UN	01
02	Instalação de 11,34 m ² de abrigo no portão de recepção de alunos em policarbonato Alveolar, no Prédio da EMEIEF, localizado a Rua Bahia com Rua Piauí, Centro, Iacri/SP, incluindo serviços de mão de obra e fornecimento de materiais, de acordo com os anexos do projeto legal, memorial descritivo e orçamentos.	UN	01
03	Instalação de 20 m ² de cobertura em policarbonato Alveolar, no Prédio da Creche Municipal, localizada a Rua Luis de Giulli com Av. Albino da Ângela, Iacri/SP, incluindo serviços de mão de obra e fornecimento de materiais, de acordo com os anexos do projeto legal, memorial descritivo e orçamentos.	UN	01

2- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

2.1. - As informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da licitação serão fornecidas aos interessados, através do Setor de Compras, telefone/fax (14) 3489-1250, durante todo o horário de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Setor de Compras (Rua Ceará, 1783 - Iacri/SP).

Data/Encerramento: **21 de março de 2018.**

Horário/Encerramento: 09h00min (nove horas).

Horário/Abertura das Propostas: 09h30min (nove horas e trinta minutos).

4. DA PROPOSTA:

4.1 - O Envelope nº 2 (Proposta) deverá conter a proposta devidamente preenchida, em papel timbrado da empresa, legível, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou adendos, constando o preço total da proposta, expresso em algarismo, em moeda corrente, consignando separadamente valores relativos ao fornecimento de materiais e à execução de serviços de mão-de-obra, inclusive com suas respectivas totalizações, para efeito da aplicação de descontos devidos, pertinentes aos tributos federais e municipais incidentes sobre o valor total contratado.

4.2 - Deverá, ainda, estar contido no Envelope nº 2 as especificações constantes do Projeto, para as quais o preço deverá ser proporcional ao seu objeto, correspondente à prestação efetiva dos serviços/obra, contendo todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação;

4.3 – No caso de os preços unitários ofertados divergirem em percentual superior a 10% daquele estimado pela administração, a licitante deverá apresentar sua composição de custos;

4.4 - As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta licitação, não sendo, ainda, admitidas propostas alternativas;



4.5 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da Proposta, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenizações de qualquer natureza.

4.6. – Preços já incluindo os custos de frete, considerando o local de execução, com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas.

4.7. - As propostas deverão conter dados suficientes e necessários à caracterização do objeto, tais como: valor; validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias após a sua apresentação; prazo de execução de até 30 (trinta) dias, contados da Ordem de Início dos Serviços.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, constantes no objeto desta licitação.

5.2 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Adjudicatária contra a Prefeitura Municipal de Iacri/SP, e terão vencimentos em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega das mesmas na Prefeitura Municipal.

5.3 - No ato do recebimento das notas fiscais serão obedecidas as normas previdenciárias incidentes sobre a prestação de serviços.

5.4 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

5.5 - Dos pagamentos devidos à Adjudicatária, serão descontados os valores de multas e/ou eventuais débitos daquela com a Prefeitura Municipal de Iacri, mediante prévio aviso.

5.6 – Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, em caso verificar a incidência de ISSQN devido à Prefeitura Municipal de Iacri/SP.

5.7 - Não será admitido reajuste de preços.

6- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO:

6.1. - As proponentes deverão apresentar o **ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)**, contendo:

6.1.1 Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

6.1.2 Certidão de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS** e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**.

Em caso de xerox, a cópia da documentação apresentada deverá ser autenticada em cartório ou acompanhada do original para autenticação pela comissão. O envelope mencionará o nome da firma, o número do Convite, endereçado à Prefeitura Municipal de Iacri, para a Comissão de Licitações.

7- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1. - O julgamento de classificação das propostas será realizado em função do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de **Empreitada por Preço Global**, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com o edital e ofertar o menor preço.

7.2. - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio em ato público, realizado mediante a convocação de todas as licitantes.

8- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. - Para suprir as despesas da presente licitação, serão utilizadas verbas das seguintes dotações orçamentárias.

- Órgão: Poder Executivo

- Unidade 2.07. Educação e Cultura

- Cat. Econômica 4.4.9.0.51.00000 – Obras e instalações – EMEIEF - Conta 158.

- Cat. Econômica 4.4.9.0.51.00000 – Obras e instalações – Creche – Conta – 166



9- DAS PENALIDADES:

9.1. - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA sujeitar-se às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

a1) Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

- **Multa de 0,3% (zero três por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso.**

a2) Pela inexecução total ou parcial do contrato:

- Multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do contrato.

b) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Iacri, pelo prazo de 2 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Iacri, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, de acordo com o estabelecido na Lei federal nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas posteriormente pelas leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98.

9.2. – As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, sendo que o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Prefeitura Municipal de Iacri.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

10.1 - A execução da instalação, objeto da presente licitação, será realizada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, expedida pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Iacri.

10.1.1 - A execução da obra poderá ser antecipada ou prorrogada, desde que não venha a comprometer a qualidade técnica dos serviços e atenda as ambas ao interesse de ambas as partes;

10.2 – A obra objeto do presente certame deverá ser executada seguindo rigorosamente as características técnicas descritas no Projeto Legal e Memorial Descritivo, cuja fiscalização incumbirá, durante todo o tempo, ao Engenheiro da Prefeitura Municipal de Iacri;

10.3 - Após a realização da obra e verificado o pleno e fiel cumprimento de todas as disposições do Projeto, o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Iacri, expedirá o Termo de Recebimento Provisório, em até 10 (dez) dias úteis;

10.4 - Após o decurso do prazo de observação, fixado em 60 (sessenta) dias, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório de que trata o subitem 10.3, verificado que persiste a qualidade dos serviços executados pela contratada e sua conformidade com as exigências deste Edital, especialmente as contidas na proposta vencedora, será lavrada, pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Iacri, o Termo de Recebimento Definitivo.

11- CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. - A execução do objeto será recebida e aceita após sumária inspeção realizada pelo Engenheiro Civil da Prefeitura, podendo ser rejeitados caso desatenda as descrições constantes na proposta, no projeto e no memorial descritivo;

11.2. - As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem os preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. - Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que será publicado em local público de costume da Prefeitura Municipal, para os efeitos legais.

Iacri, 13 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO FREIRE
Prefeito Municipal